



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 042 / 2004 – CIB

Goiânia, 06 de Julho de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de atender as condições estabelecidas na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS-SUS 01/02 e, posteriores alterações, portarias/GM/MS nº 384 e 385 ambas do dia 04/04/2003; e*
- 2- Que o município de São Francisco, se compromete a assumir às responsabilidades, cumprir os requisitos e fazer jus as prerrogativas definidas no processo de habilitação do município.*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM, o enquadramento do município São Francisco à Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada (GPAB-A) NOAS-SUS 01/02 e, subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Otaliba Eibânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

- devido alteração no processo de municipalização através da portaria MS nº 2023 de 23/09/04, este município não sofreu alteração em sua quota